



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 139 • São Paulo, quinta-feira, 26 de julho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.243, DE 25 DE JULHO DE 2012

Transfere da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica, localizado no Município de Diadema

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, um imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora das Vitórias, nºs 45/47, Centro, Município de Diadema, com 256,40m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) de terreno e 454,00m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 15757, conforme identificado nos autos do processo GD0C-23671-147866/2010-SF (CC-114080/2011) c/ap DFP-553/2010-PMESP (CC-114081/2011).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Philippe Vedolim Duchateau
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de julho de 2012.

DECRETO Nº 58.244, DE 25 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 866.354,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Philippe Vedolim Duchateau
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de julho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS						
- PJURÍDICA				1		866.354,00
TOTAL				1		866.354,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
18.541.2613.5677 GESTÃO DE PARQUES URBANOS						866.354,00
				1	3	866.354,00
TOTAL						866.354,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				1		866.354,00
TOTAL				1		866.354,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
18.541.2613.5677 GESTÃO DE PARQUES URBANOS						866.354,00
				1	4	866.354,00
TOTAL						866.354,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
TOTAL				1	3	866.354,00
JULHO						866.354,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
TOTAL				1	4	866.354,00
JULHO						866.354,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS						
TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL			VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
14675 8º 1º 2				866.354,00	866.354,00	0,00
TOTAL GERAL				866.354,00	866.354,00	0,00

DECRETO Nº 58.245, DE 25 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 196.932.326,00 (Cento e noventa e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Philippe Vedolim Duchateau
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de julho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
10061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP						
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				1		205.207,00
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				1		6.767.806,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA				1		44.431.189,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA				1		78.735.612,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				1		12.690.053,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1		4.090.908,00
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL						
RESGATADO				1		820.068,00
TOTAL				1		147.740.843,00
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				4		1.036.084,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA				4		31.682.163,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				4		1.892.615,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				4		1.470.045,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4		2.253.953,00
TOTAL				4		38.334.860,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO				5		501.668,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA				5		7.113.608,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5		3.241.347,00
TOTAL				5		10.856.623,00
TOTAL GERAL						196.932.326,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				1		8.985.084,00
TOTAL				4		19.174.536,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5		133.151,00
TOTAL				5		3.241.347,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL						31.534.118,00
				1	3	8.985.084,00
				4	3	19.174.536,00
				5	3	133.151,00
				5	4	3.241.347,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						68.819.663,00
				1	3	68.199.923,00
				4	4	619.740,00

12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO						
INST. ENSINO SU						1.239.597,00
				4	3	32.500,00
				5	3	501.668,00
				1	4	705.429,00

12.363.1039.5292 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO						
PROFISSIONAL TÊ						1.575.198,00
				4	4	1.575.198,00

12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA						
FÍSICA UNIV. FAC.P						18.022.995,00
				1	3	1.550.605,00
				4	3	2.262.879,00
				5	3	669.153,00
				1	4	12.690.053,00
				4	4	850.305,00

12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS						
UNIV. E FAC. ESTA						49.152.156,00
				1	3	44.431.189,00
				4	3	1.036.084,00
				5	3	271.654,00
				1	4	3.385.479,00
				4	4	27.750,00

12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ.						
UNIV. FAC. ES						17.092.649,00
				1	3	1.339.022,00
				4	3	10.212.248,00
				5	3	5.040.333,00
				4	4	501.046,00

12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT.						
SERV. COMUNI						8.470.675,00
				1	3	5.428.784,00
				4	3	1.892.615,00
				5	3	999.317,00
				4	4	149.959,00

12.843.0000.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA						
INTERNA						1.025.275,00
				1	2	205.207,00
				1	6	820.068,00
						196.932.326,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
10061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP						
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				1		147.740.843,00
TOTAL				1		147.740.843,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA				4		38.334.860,00
TOTAL				4		38.334.860,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5		10.856.623,00
TOTAL				5		10.856.623,00
TOTAL GERAL						196.932.326,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						38.334.860,00
				4	3	38.334.860,00

12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS						
UNIV. E FAC. ESTA						158.597.466,00
				1		1147.740.843,00
				5	4	10.856.623,00
TOTAL						196.932.326,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
10061 UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP						
TOTAL				1	2	205.207,00
JULHO						205.207,00
TOTAL				1		3129.934.607,00
JULHO						129.934.607,00
TOTAL				1	4	16.780.961,00
JULHO						16.780.961,00
TOTAL				1	6	820.068,00
JULHO						820.068,00
TOTAL				4	4	3.723.998,00
JULHO						3.723.998,00
TOTAL				5	3	7.615.276,00
JULHO						7.615.276,00
TOTAL GERAL						159.080.117,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENTAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA			
	FILHO-UNESP			
	TOTAL	1		1147.740.843,00
	JULHO			147.740.843,00
	TOTAL	4	3	3.723.998,00
	JULHO			3.723.998,00
	TOTAL	5	4	7.615.276,00
	JULHO			7.615.276,00
	TOTAL GERAL			159.080.117,00